Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 522-1000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.888, DE 21 DE JUNHO DE 1999

"Dispõe sobre denominação do Centro Esportivo da E.M.E.F. "Navarro de Andrade" e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se **Centro Esportivo "E.M.E.F. - Navarro de Andrade"**, vinculado a Escola Municipal de Ensino Fundamental - "Navarro de Andrade", o Ginásio de Esportes, localizado na confluência da Avenida Adhemar de Barros com a Alameda Padre Anchieta, nesta cidade de Adamantina.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 21 de junho de 1999.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 99.